



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 73/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.01.12.361.0016.2045 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar da Educação Básica 33903000 - Material de Consumo	1121	255000	2.870,13
08.01.01.12.365.0019.2049 - Manutenção da Merenda Escolar das Creches 33903000 - Material de Consumo	1122	255000	489,61
08.01.01.12.365.0019.2050 - Manutenção da Merenda Escolar do Pré Escolar 33903000 - Material de Consumo	1123	255000	517,39
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 33903000 - Material de Consumo	1146	262100	1.582,71
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1147	262100	77.789,48
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1148	262100	5.089,73
10.01.01.10.305.0012.2105 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1150	262100	3.279,21
07.02.01.15.452.0022.2032 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública 33903000 - Material de Consumo	1152	275905	55.250,00
07.02.01.15.452.0022.2032 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1153	275905	26.000,00
08.01.01.12.361.0016.2046 - Manutenção de Atividades do Transporte Escolar 33903000 - Material de Consumo	1157	257601	32.157,52
06.01.01.04.123.0002.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Finanças 33909300 - Indenizações e Restituições	1168	270100	67.132,81
Total:			272.158,59

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 272.158,59(duzentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 01 de Setembro de 2025

JOSE ALVES
Prefeito Municipal